



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Terceiro Setor	24
Termo de Aditamento	24
Licitações e Contratos	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Ratificação	24
Extrato	24
Consórcio Cemmil	26
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Convocação	26
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	28
Licitações e Contratos	28
Extrato	28
Poder Legislativo	28
Licitações e Contratos	28
Contratos	28
Apostilamentos	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	28
Licitações e Contratos	28
Extrato	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/SECULT/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES DE MANUALIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRARTE

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de artesãos e trabalhadores de manualidades interessados em expor e comercializar produtos artesanais e de manualidades, de criação e produção próprias, na FeirArte, a ser realizada no dia **8 de julho de 2026**, das **18h às 22h**, no **Parque Municipal Giuseppe Chiorato – “Pedalinho”**, situado na Rua Reinaldo F. da Silveira Bueno, nº 47-235, Jardim Novo II, Mogi Guaçu/SP, observadas as condições previstas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 12 (doze) artesãos e trabalhadores de manualidades para exposição e comercialização de produtos artesanais e de manualidades, de criação e produção próprias, na FeirArte.

1.2. O evento será realizado no dia **8 de julho de 2026**, das **18h às 22h**, no Parque Municipal Giuseppe Chiorato – “Pedalinho”, situado na Rua Reinaldo F. da Silveira Bueno, nº 47-235, Jardim Novo II, Mogi Guaçu/SP.

1.3. A montagem das estruturas pelos expositores selecionados deverá ocorrer no próprio dia do evento, a partir das **17h**, devendo estar integralmente concluída até as **18h**, horário de início do evento, observadas as orientações da organização.

1.4. A participação dos artesãos e trabalhadores de manualidades selecionados será gratuita e não implicará qualquer remuneração, pagamento, ajuda de custo, patrocínio ou contratação pela Administração Pública.

2. DA FINALIDADE

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 3 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

2.1. A presente seleção tem por finalidade:

- I – valorizar o artesanato, as manualidades e a produção própria local e regional;
- II – fomentar a economia criativa;
- III – ampliar oportunidades de exposição e comercialização de produtos artesanais e de manualidades;
- IV – promover a descentralização cultural no Município de Mogi Guaçu;
- V – estimular a ocupação cultural do Parque Municipal Giuseppe Chiorato, do Jardim Novo II e de seu entorno;
- VI – fortalecer a convivência comunitária, a circulação cultural e o acesso da população às manifestações culturais;
- VII – assegurar isonomia, publicidade, transparência e organização na ocupação dos espaços disponibilizados para o evento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que atuem como artesãos ou trabalhadores de manualidades, com produção artesanal ou manual própria.

3.2. Para fins deste edital, considera-se artesão ou trabalhador de manualidades a pessoa que, de forma individual, produza peças de modo predominantemente manual, com domínio do processo produtivo, criatividade própria e identidade artesanal ou manual.

3.3. Os produtos apresentados deverão ser de criação e produção próprias do interessado, não sendo admitidos produtos cuja fabricação seja integralmente industrializada ou executada por terceiros, ainda que contenham desenho, estampa, identidade visual ou criação intelectual do inscrito.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 4 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

3.4. Não serão admitidos:

I – produtos industrializados ou de revenda;

II – mercadorias produzidas em série, sem característica artesanal ou manual predominante;

III – produtos fabricados integralmente por terceiros;

IV – produtos que não guardem relação com artesanato, manualidades ou trabalho próprio;

V – produtos ilícitos ou incompatíveis com a finalidade cultural da feira;

VI – exposição ou comercialização de materiais que atentem contra a legislação, a moralidade administrativa, a segurança do evento ou a finalidade da FeirArte;

VII – alimentos, bebidas ou quaisquer produtos destinados ao consumo alimentar, cuja seleção e autorização, quando cabíveis, serão objeto de procedimento próprio conduzido pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais – SSM.

3.5. Será adotada prioridade para artesãos e trabalhadores de manualidades residentes no Município de Mogi Guaçu, nos termos deste edital.

3.6. Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição e concorrer a somente uma vaga.

3.7. Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições vinculadas ao mesmo CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste edital, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas.

3.8. Nenhum participante poderá ocupar mais de uma vaga ou mais de um espaço individual no evento.

4. DAS VAGAS E DO ESPAÇO DISPONIBILIZADO

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 5 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

- 4.1.** Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas para artesãos e trabalhadores de manualidades.
- 4.2.** Cada expositor selecionado poderá utilizar um espaço individual de **3m x 3m**, definido e demarcado pela organização do evento, observados os limites físicos, a circulação do público, a acessibilidade, a segurança e a organização geral da feira.
- 4.3.** O expositor será responsável por providenciar sua própria estrutura, podendo utilizar tenda de até 3m x 3m, mesas, cadeiras, expositores, extensão elétrica, iluminação complementar e demais materiais necessários à exposição de seus produtos, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal de Cultura.
- 4.4.** A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará um ponto de energia elétrica no local do evento, a partir do qual os expositores deverão providenciar suas próprias extensões elétricas e demais equipamentos necessários para condução da energia até seus respectivos espaços.
- 4.5.** As extensões, filtros de linha, adaptadores, luminárias e demais equipamentos elétricos utilizados deverão estar em bom estado de conservação e ser adequados à finalidade pretendida, ficando vedada qualquer ligação que gere sobrecarga, risco de choque, curto-circuito, incêndio ou comprometimento da rede disponibilizada.
- 4.6.** A utilização da energia elétrica ficará sujeita às orientações da organização e às limitações técnicas do ponto disponibilizado, podendo ser impedido o uso de equipamento que represente risco à segurança ou ao funcionamento do evento.
- 4.7.** As tendas e demais estruturas deverão estar devidamente estabilizadas, mediante utilização de pesos ou outro meio seguro que não cause danos ao espaço público.
- 4.8.** É proibida a fixação de tendas, estruturas ou equipamentos mediante pinos, estacas, perfurações ou qualquer outro procedimento que danifique o piso, o solo, a vegetação ou os equipamentos do parque.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 6 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

4.9. A Secretaria Municipal de Cultura poderá definir a disposição dos expositores no espaço, considerando critérios de segurança, circulação, acessibilidade, organização do evento e interesse público.

4.10. O espaço concedido é precário, temporário, gratuito e destinado ao expositor selecionado.

4.11. O compartilhamento da barraca ou do espaço somente poderá ocorrer entre participantes regularmente inscritos e selecionados nesta Chamada Pública, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Cultura, sem ampliação do espaço individual de 3m x 3m disponibilizado.

4.12. Ficam vedadas a cessão, sublocação, troca, venda, empréstimo ou compartilhamento não autorizado da vaga, bem como a utilização do espaço por pessoa que não tenha sido regularmente inscrita e selecionada.

4.13. A presença de acompanhante ou auxiliar no espaço poderá ser admitida, desde que não implique comercialização de produtos próprios, ocupação de vaga adicional ou descumprimento das regras deste edital.

4.14. A participação nesta Chamada Pública não gera direito adquirido à ocupação futura de espaços públicos ou à participação em outras edições da FeirArte ou de outros eventos promovidos pela Administração Pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre as **12h do dia 18 de junho de 2026 e as 23h59 do dia 28 de junho de 2026**, considerado o horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/2V62aZfUY5Uu9B5o7>

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 7 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

5.2. Não haverá outro meio de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio das informações e documentos exigidos.

5.3. No ato da inscrição, o interessado deverá informar e/ou anexar:

I – nome completo;

II – CPF;

III – RG ou outro documento oficial com foto;

IV – telefone com acesso ao aplicativo WhatsApp;

V – e-mail;

VI – endereço completo;

VII – comprovante de residência atualizado;

VIII – descrição dos produtos artesanais ou de manualidades que pretende expor e comercializar;

IX – fotos dos produtos, quando solicitadas no formulário;

X – declaração de que os produtos são artesanais ou manuais, de criação e produção próprias;

XI – ciência e aceite integral das regras deste edital;

XII – autorização obrigatória para uso de imagem e voz em registros institucionais relacionados ao evento;

XIII – ciência de que, caso seja selecionado, poderá ser incluído em grupo de WhatsApp destinado à organização do evento.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 8 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

5.4. Para fins deste edital, será considerado atualizado o comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição.

5.5. O comprovante de residência deverá estar em nome do interessado.

5.6. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de um dos seguintes documentos:

I – declaração assinada pelo titular do comprovante, atestando que o interessado reside no endereço, com indicação do parentesco ou da relação existente entre ambos;

II – contrato de locação em nome do interessado; ou

III – outro documento idôneo que demonstre a residência do interessado no local.

5.7. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras desta Chamada Pública.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falha de preenchimento, envio incompleto de documentos, instabilidade de internet, problemas técnicos ou qualquer outro fato que impeça a finalização da inscrição dentro do prazo.

5.9. Inscrições incompletas, inconsistentes, falsas ou incompatíveis com a finalidade da FeirArte poderão ser inabilitadas.

5.10. Não serão admitidas inscrições ou alterações de inscrição após as 23h59 do dia 28 de junho de 2026, ressalvadas as diligências destinadas ao saneamento de falhas meramente formais, nos termos deste edital.

6. DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. A análise das inscrições será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo os atos e resultados registrados em relatório ou ata.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a análise das inscrições no dia **29 de junho de 2026**, verificando:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 9 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

- I – o atendimento às condições de participação;
- II – a apresentação das informações e dos documentos exigidos;
- III – a regularidade do comprovante de residência;
- IV – a compatibilidade dos produtos informados com a finalidade da FeirArte;
- V – a demonstração de que os produtos são de criação e produção próprias e possuem característica predominantemente artesanal ou manual;
- VI – a inexistência das vedações previstas neste edital.

6.3. A análise deverá observar critérios objetivos, isonômicos e compatíveis com as regras desta Chamada Pública.

6.4. Durante a análise, a Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar diligência para solicitar esclarecimentos ou complementação de informações e documentos destinados a sanar falhas formais.

6.5. A diligência não poderá ser utilizada para:

- I – permitir a apresentação de nova inscrição;
- II – alterar substancialmente os produtos ou a atividade informada;
- III – substituir integralmente documentação obrigatória inexistente no momento da inscrição;
- IV – criar condição de participação que não estivesse presente até o encerramento das inscrições.

6.6. O interessado deverá responder à diligência dentro do prazo indicado na solicitação, compatível com o cronograma deste edital, sob pena de análise com base nas informações e nos documentos originalmente apresentados.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 10 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

6.7. Havendo número de inscritos habilitados igual ou inferior ao número de vagas, todos os inscritos habilitados serão selecionados.

6.8. Havendo número de inscritos habilitados superior a 12 (doze), será observada prioridade para artesãos e trabalhadores de manualidades residentes no Município de Mogi Guaçu.

6.9. A seleção e a formação das listas observarão os seguintes procedimentos:

I – caso existam 12 (doze) ou mais inscritos habilitados residentes em Mogi Guaçu, será realizado sorteio entre os residentes para definição dos 12 (doze) selecionados e da respectiva lista de suplentes residentes;

II – na hipótese do inciso I, os inscritos habilitados não residentes formarão lista secundária de suplentes, cuja ordem também será definida por sorteio, somente podendo ser convocados após o esgotamento da lista de suplentes residentes;

III – caso existam menos de 12 (doze) inscritos habilitados residentes em Mogi Guaçu, todos eles serão selecionados, e as vagas remanescentes serão preenchidas por inscritos habilitados não residentes;

IV – caso o número de inscritos habilitados não residentes seja superior ao número de vagas remanescentes, será realizado sorteio entre eles para definição dos selecionados e da respectiva lista de suplentes;

V – a prioridade concedida aos residentes em Mogi Guaçu será mantida também nas convocações destinadas ao preenchimento de vagas decorrentes de desistência, desclassificação, ausência ou impedimento.

6.10. O sorteio público, se necessário, será realizado no dia **30 de junho de 2026, às 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT, situada na **Avenida dos Trabalhadores, nº 2.651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, CEP 13840-118.**

6.11. A presença dos inscritos no sorteio será facultativa, e o não comparecimento não implicará inabilitação, desclassificação ou perda da vaga eventualmente sorteada.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 11 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

6.12. O sorteio será acompanhado por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e registrado em ata, com indicação dos selecionados e da ordem das listas de suplentes.

6.13. O sorteio definirá exclusivamente a ordem dos selecionados e dos suplentes entre os inscritos previamente habilitados, não substituindo a análise documental e de compatibilidade prevista neste edital.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **30 de junho de 2026**, após a conclusão da análise e, se necessário, do sorteio público.

7.2. O resultado preliminar será publicado:

I – nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu; e

II – no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

7.3. O resultado deverá apresentar, conforme o caso:

I – a relação dos inscritos habilitados;

II – a relação dos inscritos inabilitados, acompanhada do respectivo motivo;

III – a relação dos selecionados;

IV – a ordem das listas de suplentes;

V – a indicação da condição de residente ou não residente, quando necessária à compreensão da classificação.

7.4. Para fins de transparência e proteção de dados pessoais, não serão divulgados números completos de CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, comprovantes de residência ou outros dados pessoais desnecessários à publicidade do resultado.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 12 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

7.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de **3 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **1º e 3 de julho de 2026**, até as **23h59 do dia 3 de julho de 2026**.

7.6. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**, com o assunto:

RECURSO – EDITAL Nº 18/SECULT/2026

7.7. O recurso deverá conter:

I – nome completo do recorrente;

II – CPF;

III – indicação objetiva da decisão questionada;

IV – fundamentação e justificativa do pedido;

V – documentos ou elementos necessários à demonstração de eventual erro de análise.

7.8. O recurso deverá se limitar à revisão da inscrição originalmente apresentada e da decisão recorrida, não sendo admitidos:

I – nova inscrição;

II – alteração substancial dos produtos ou da atividade informada;

III – inclusão de condição de participação inexistente no encerramento das inscrições;

IV – apresentação de documento destinado a criar situação nova após o encerramento das inscrições.

7.9. Poderão ser considerados documentos apresentados em recurso quando destinados exclusivamente a demonstrar situação que já existia até o encerramento

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 13 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

das inscrições ou a corrigir erro material, desde que não haja alteração substancial da inscrição.

7.10. Os recursos serão analisados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, que poderão reconsiderar a decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente para decisão.

7.11. O resultado dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no dia **6 de julho de 2026**, nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

7.12. A eventual alteração do resultado preliminar em razão do acolhimento de recurso implicará a correspondente adequação da relação de selecionados e das listas de suplentes.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os selecionados preliminarmente serão adicionados a grupo de WhatsApp criado pela Secretaria Municipal de Cultura para comunicação, organização e transmissão de orientações relativas ao evento.

8.2. Os selecionados preliminarmente deverão confirmar sua participação por mensagem no referido grupo até o dia **4 de julho de 2026**.

8.3. A inclusão no grupo e a confirmação realizada antes do resultado final terão caráter provisório e não gerarão direito adquirido à vaga, permanecendo condicionadas ao julgamento dos recursos e à publicação do resultado final.

8.4. Caso o resultado final inclua participante que não constava da relação preliminar ou implique nova convocação, o interessado será adicionado ao grupo de WhatsApp e deverá confirmar sua participação até as **12h do dia 7 de julho de 2026**, ou em outro prazo expressamente indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, desde que não seja inferior ao necessário para sua organização e montagem.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 14 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

8.5. A falta de confirmação no prazo aplicável será considerada desistência, autorizando a convocação de suplente.

8.6. Os participantes estão cientes de que os números de telefone dos integrantes de um grupo de WhatsApp ficam visíveis aos demais membros, devendo o grupo ser utilizado exclusivamente para assuntos relacionados à organização da FeirArte.

8.7. Em caso de desistência, inabilitação, desclassificação, ausência ou impedimento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convocar suplente, observando:

I – a ordem da lista correspondente;

II – a prioridade dos residentes em Mogi Guaçu;

III – o esgotamento da lista de suplentes residentes antes da convocação de não residentes, quando aplicável;

IV – a viabilidade material de comparecimento, transporte e montagem dentro dos horários definidos.

8.8. O expositor selecionado que não comparecer para a montagem no horário estabelecido ou não concluir sua estrutura até as 18h poderá ser substituído por suplente, desde que haja tempo e condições materiais para que o suplente realize a montagem de forma segura antes do início do evento.

8.9. Quando não houver tempo material para convocação e montagem de suplente no dia do evento, a vaga poderá permanecer desocupada, sem responsabilidade para a Administração Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1. São obrigações dos artesãos e trabalhadores de manualidades selecionados:

I – comparecer ao local do evento para montagem de sua estrutura a partir das 17h, devendo concluir integralmente a montagem até as 18h;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 15 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

- II – estar apto para atendimento ao público a partir das 18h e durante todo o período de funcionamento do evento, até as 22h;
- III – permanecer no evento até o encerramento, salvo autorização expressa da organização;
- IV – manter o espaço limpo, organizado e seguro durante todo o evento;
- V – expor e comercializar apenas os produtos informados no ato da inscrição e compatíveis com a proposta da feira;
- VI – respeitar as orientações da organização, os limites físicos do espaço e as normas de segurança, circulação, acessibilidade e convivência;
- VII – responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda de produtos, equipamentos, valores e demais materiais utilizados;
- VIII – providenciar, por conta própria, os materiais e equipamentos necessários à sua exposição, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal de Cultura;
- IX – utilizar equipamentos elétricos e extensões em condições adequadas de segurança;
- X – manter sua tenda e demais estruturas devidamente estabilizadas durante todo o evento;
- XI – não deixar resíduos, sujeira, materiais ou danos no espaço público utilizado;
- XII – iniciar a desmontagem somente após as 22h ou mediante autorização expressa da organização;
- XIII – desocupar o espaço ao final do evento, deixando-o em perfeitas condições de uso;
- XIV – comunicar imediatamente à organização qualquer situação que comprometa a segurança, a acessibilidade, a rede elétrica ou o funcionamento do evento.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 16 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao expositor:

- I – utilizar espaço maior ou diverso daquele autorizado pela organização;
- II – montar estrutura que comprometa a circulação, a acessibilidade, a segurança do público ou o funcionamento geral do evento;
- III – utilizar pinos, estacas, perfurações ou outros meios de fixação que danifiquem o espaço público;
- IV – utilizar tenda ou estrutura sem estabilização adequada;
- V – comercializar produtos de terceiros não inscritos ou não autorizados;
- VI – comercializar produtos industrializados, de revenda, fabricados integralmente por terceiros ou sem característica artesanal ou manual predominante;
- VII – comercializar alimentos, bebidas ou quaisquer produtos destinados ao consumo alimentar;
- VIII – utilizar equipamentos elétricos inadequados, danificados ou capazes de provocar sobrecarga ou risco à segurança;
- IX – utilizar equipamentos sonoros, realizar propaganda ou promover ação que prejudique o funcionamento geral do evento, salvo autorização expressa da organização;
- X – ceder, vender, trocar, emprestar, sublocar ou compartilhar sua vaga com terceiros sem autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Cultura;
- XI – ampliar ou modificar o espaço definido pela organização;
- XII – desmontar ou abandonar o espaço antes do encerramento do evento, salvo autorização expressa da organização;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiaguacu> | @secultmogiaguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 17 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

XIII – descumprir horários, regras de montagem, desmontagem ou determinações da organização.

11. DA INABILITAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. Será inabilitado ou desclassificado o inscrito ou selecionado que:

I – prestar informação falsa;

II – apresentar documentação incompleta, ilegível ou incompatível com as exigências do edital, sem realizar o saneamento eventualmente solicitado;

III – inscrever atividade diversa da efetivamente exercida;

IV – apresentar produtos incompatíveis com a finalidade da FeirArte;

V – apresentar produtos industrializados, de revenda, fabricados integralmente por terceiros ou destinados ao consumo alimentar;

VI – realizar mais de uma inscrição e tentar utilizar inscrição anterior à última regularmente apresentada;

VII – tentar ocupar mais de uma vaga;

VIII – descumprir as normas desta Chamada Pública;

IX – não confirmar a participação no prazo aplicável;

X – não comparecer no horário de montagem ou não concluir integralmente a montagem até as 18h;

XI – comercializar produto vedado ou não informado na inscrição;

XII – ceder ou compartilhar irregularmente sua vaga;

XIII – adotar conduta que comprometa a segurança, a organização, a convivência ou a finalidade do evento.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 18 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

11.2. Para fins do inciso XIII do item 11.1, poderão caracterizar conduta incompatível, entre outras:

I – desrespeito ao público, aos demais expositores ou à equipe de organização;

II – prática de ato ilícito;

III – ameaça, agressão, discriminação ou perturbação do evento;

IV – descumprimento reiterado das orientações da organização;

V – conduta que coloque em risco pessoas, estruturas, equipamentos ou o patrimônio público;

VI – utilização indevida da rede elétrica;

VII – abandono injustificado do espaço antes do encerramento.

11.3. Em caso de inabilitação, desclassificação, desistência, ausência ou impedimento de participante selecionado, poderá ser convocado suplente, observada a ordem e a prioridade territorial definidas neste edital.

12. DA RESPONSABILIDADE

12.1. A participação no evento ocorrerá por conta e risco do expositor, que responderá integralmente por seus produtos, equipamentos, materiais, valores, transporte, montagem, desmontagem e guarda de bens.

12.2. O expositor será responsável por eventuais obrigações fiscais, civis, consumeristas, trabalhistas e demais responsabilidades decorrentes de sua atividade.

12.3. A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por perdas, furtos, danos, extravios ou prejuízos envolvendo bens particulares dos participantes.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 19 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

12.4. O expositor responderá por danos causados por sua tenda, estrutura, extensão elétrica, equipamento, produto, auxiliar ou qualquer material sob sua responsabilidade.

12.5. A autorização de participação não representa vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, patrocínio, exclusividade, credenciamento permanente ou qualquer forma de remuneração pela Administração Pública.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

13.1. Os dados pessoais informados pelos interessados serão tratados pela Secretaria Municipal de Cultura para as finalidades de:

- I – recebimento e registro das inscrições;
- II – análise, habilitação, seleção e classificação;
- III – realização do sorteio público;
- IV – publicação dos resultados;
- V – contato com os participantes;
- VI – formação do grupo de WhatsApp;
- VII – organização e execução do evento;
- VIII – convocação de suplentes;
- IX – registro, fiscalização e comprovação dos atos administrativos;
- X – divulgação institucional da FeirArte.

13.2. Poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados:

- I – nome;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 20 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

**SECRETARIA DE
CULTURA**

II – CPF e documento de identidade;

III – telefone e e-mail;

IV – endereço e comprovante de residência;

V – imagens dos produtos;

VI – imagem e voz do participante;

VII – informações relacionadas à inscrição e à participação no evento.

13.3. A publicação dos resultados será limitada aos dados necessários à transparência do procedimento, sendo vedada a divulgação integral de documentos de identidade, CPF, endereço, telefone, e-mail e comprovante de residência.

13.4. O telefone informado poderá ser utilizado para inclusão do selecionado em grupo de WhatsApp, ficando o participante ciente de que seu número será visível aos demais integrantes do grupo.

13.5. Os dados serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades administrativas, das obrigações legais e dos prazos de guarda aplicáveis.

13.6. Solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas para o e-mail **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**.

13.7. A inscrição dependerá de autorização obrigatória para realização e utilização de registros fotográficos e audiovisuais da imagem e da voz do participante durante o evento.

13.8. Os registros poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e pela Secretaria Municipal de Cultura em seus canais institucionais, materiais informativos, relatórios, arquivos e ações de divulgação da FeirArte e das políticas culturais municipais.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 21 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

13.9. A utilização da imagem e da voz terá finalidade institucional, cultural, informativa e de divulgação pública, sem finalidade comercial e sem ônus para a Administração Pública.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma, sujeito a alterações por ato da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente justificadas:

Etapa	Data e horário
Data do edital	17/06/2026
Publicação efetiva do edital	18/06/2026
Período de inscrições	Das 12h de 18/06/2026 às 23h59 de 28/06/2026
Análise das inscrições	29/06/2026
Sorteio público, se necessário	30/06/2026, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura
Divulgação do resultado preliminar	30/06/2026, nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial do Município
Prazo para recursos	De 01/07/2026 a 03/07/2026, até as 23h59

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 22 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

Confirmação provisória dos selecionados preliminares	Até 04/07/2026, pelo grupo de WhatsApp
Análise dos recursos	06/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	06/07/2026, nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial do Município
Confirmação de novos selecionados ou convocados após o resultado final	Até as 12h de 07/07/2026
Realização do evento	08/07/2026, das 18h às 22h
Montagem	08/07/2026, a partir das 17h, devendo estar integralmente concluída até as 18h
Desmontagem	Após as 22h, conforme orientação da organização

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo assegurar ampla publicidade, igualdade de oportunidade, transparência e organização na seleção dos artesãos e trabalhadores de manualidades interessados.

15.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 23 de 29



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE CULTURA

15.3. A Administração Pública poderá alterar, suspender, adiar ou cancelar a presente Chamada Pública ou o evento por razões de interesse público, caso fortuito, força maior, condições climáticas, segurança, indisponibilidade do espaço ou necessidade administrativa, mediante justificativa.

15.4. As alterações do edital, dos prazos ou do evento serão divulgadas nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial do Município.

15.5. Em caso de adiamento do evento, os participantes selecionados permanecerão convocados para a nova data, salvo decisão fundamentada em sentido diverso, podendo a Secretaria Municipal de Cultura solicitar nova confirmação de participação.

15.6. A Secretaria Municipal de Cultura poderá cancelar ou impedir a montagem de estrutura, tenda ou equipamento que apresente risco à segurança, à acessibilidade, à rede elétrica, ao patrimônio público ou ao funcionamento do evento.

15.7. A inscrição e a seleção não asseguram ao interessado exclusividade comercial, volume mínimo de vendas, fornecimento individual de energia, disponibilização de mobiliário ou ressarcimento de despesas.

15.8. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br.

Mogi Guaçu, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN

Secretário Adjunto de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 24 de 29

Terceiro Setor

Termo de Aditamento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 relativo ao Termo de Colaboração nº 44/2024 para inclusão de despesa com vale-alimentação através de remanejamento de rubricas e autorização parcial para utilização de saldo remanescente do exercício de 2025, exclusivamente para pagamento de verbas rescisórias – Processo Administrativo nº 19.419/2024. **OSC PARCEIRA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU - CASMOÇU, CNPJ/MF nº 52.743.770/0001-28** (CEI Casa da Criança). Data da assinatura: 16/06/2026. **Valor autorizado:** R\$ 35.586,10 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) - FUNDEB. Mogi Guaçu, 18/06/2026. Rodrigo Falsetti – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 relativo ao Termo de Colaboração nº 45/2024 para inclusão de despesa com vale-alimentação através de remanejamento de rubricas e autorização parcial para utilização de saldo remanescente do exercício de 2025, exclusivamente para pagamento de verbas rescisórias – Processo Administrativo nº 19.417/2024. **OSC PARCEIRA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU - CASMOÇU, CNPJ/MF nº 52.743.770/0001-28** (CEI Hanne Saad Noumi). Data da assinatura: 16/06/2026. **Valor autorizado:** R\$ 26.110,89 (vinte e seis mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) - FUNDEB. Mogi Guaçu, 18/06/2026. Rodrigo Falsetti – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 relativo ao Termo de Colaboração nº 46/2024 para inclusão de despesa com vale-alimentação através de remanejamento de rubricas e autorização parcial para utilização de saldo remanescente do exercício de 2025, exclusivamente para pagamento de verbas rescisórias – Processo Administrativo nº 19.414/2024. **OSC PARCEIRA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU - CASMOÇU, CNPJ/MF nº 52.743.770/0001-28** (CEI Padre Longino Vastbinder). Data da assinatura: 16/06/2026. **Valor autorizado:** R\$ 13.492,00 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais) - FUNDEB. Mogi Guaçu, 18/06/2026. Rodrigo Falsetti – Prefeito.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS Extrato PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9742/2024 ADITAMENTO N.º 02 CONTRATO N.º 43/PMMG/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021. LOCADORES: LUIZ CARLOS FERNANDES SATIN

e LEONOR DEPIERI FERNANDES SATIN. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses sem reajuste ASSINATURA: 17.05.2026 VALOR GLOBAL: R\$ 307.175,04 DOTAÇÃO: (338) - 03.01.04.122.7002.2.879.339036.01.1100000

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - APROVAÇÃO - Dispensa nº 92/2026 - Processo 8324/2026 Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** - CNPJ. N. **62.577.929/0001-35** - Fundamentação: Artigo 75 - Inciso IX da LF. 14.133/2021 - Objeto: **Contratação de empresa pública especializada (PRODESP) para o fornecimento de licenças de uso de plataforma de colaboração e produtividade (Microsoft 365), nos modelos EO, E1 e E3, incluindo hospedagem de e-mails institucionais, pacotes de produtividade, armazenamento em nuvem, e ferramentas colaborativas, com suporte e gerenciamento técnico especializado por 36 meses.** Valor Total de R\$ 1.337.472,00 - Mogi Guaçu, 17 de junho de 2026 - Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1230/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 12194/2026 Dispensa De Licitação Nº 164/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **M & D LTDA** (CNPJ/MF nº 49.407.398/0001-74) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Aquisição de 200 kits de higiene pessoal, compostos por sabonete, creme dental e escova de dentes, bem como 200 unidades de sabonetes avulsos, destinados ao atendimento da Operação Inverno 2026 e as demandas posteriores dos usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.** Valor Global: R\$ 2.560,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 728 - 14.01.08.244.4011.2.863.339030.92.5000084 - Data: 17/06/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1224, 1225 e 1226/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 11947/2026 - Contratada: Aquisição de 03 carimbos automático modelo Colop P20 para atender as necessidades do Creas. (CNPJ/MF nº 35.101.081/0001-09) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Aquisição de carimbos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu. - Valor Global: R\$ 532,70 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 686 14.01.08.244.4011.2.863.339039.95.5000050, 709 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000017 e 711 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000051- Data:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 25 de 29

17/06/2026.

.....
Departamento De Suprimentos, Extrato de Contrato n.º 33/PMMG/2026 Dispensa n.º 137/2026 - Processo 10272/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **HERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA** (CNPJ/MF n.º 37.997.352/0001-73) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso I da citada lei OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinadas à IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA PRAÇA PÚBLICA NO JARDIM SÃO PEDRO.** Vigência de 120 dias. Assinatura: 16/06/2026. Valor Global: R\$ 109.219,14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717 - 08.01.15.451.5003.2.547.449051.08.1100000

.....
Departamento De Suprimentos, Extrato de Contrato n.º 035/PMMG/2026 Dispensa n.º 155/2026 - Processo 11279/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **ASSOCIACAO COOPER 3RS** (CNPJ/MF n.º 10.963.572/0001-20) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso IV da citada lei OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP. Assinatura: 16/06/2026. Valor Global: R\$ 847.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 404 - 10.01.18.512.5002.2.899.339039.01.1100000.

.....
Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1223/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação n.º 12143/2026 Dispensa De Licitação N.º 162/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **ACTA Estágios LTDA** (CNPJ/MF n.º 45.422.070/0001-76) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo PMASE, com vigência decenal, em conformidade com a Lei n.º 12.594/2012 (SINASE), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) e demais normativas vigentes. Valor Global: R\$ 62.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 711 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000051 - Data: 17/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 26 de 29

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP.** Nos dias **19, 22 ou 23 de junho de 2026** no horário das **08:00 as 10:00** e das **13:00 as 15:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;.** Na forma que prevê o Edital nº. 03/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
6º	26700239	Alexandro Rodrigues Florenciano
7º	26700465	Wellington Rodrigo Stefani

Mogi Guaçu, 18 de junho de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 27 de 29



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP.** Nos dias **19, 22 ou 23 de junho de 2026** no horário das **08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS)**, **2º-CPF** (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS)**; **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E** (no caso de Motoristas) e **CNH C, D ou E** (no caso de Operadores de Máquinas), **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses)**; em caso de aluguel: **carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação)**, **CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar**; **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade)**; **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; Na forma que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: PINTOR (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	26001477	Guilherme Augusto Hernandez

Mogi Guaçu, 18 de junho de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 28 de 29

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 - Acréscimo de licenças contratadas. **Contrato 05/2025**. Processo Administrativo 321/2024. Destinado a prestação de serviços de acesso, por parte do corpo discente e docente, à plataforma de acervo digital das obras de literatura acadêmica utilizadas nos cursos de graduação da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro. Contratada: **MINHA BIBLIOTECA LTDA - CNPJ: 13.183.749/0001-63**. Acréscimo de 110 licenças, com valor unitário de R\$ 16,60 cada. Valor Original do Contrato: R\$ 129.480,00. Valor Aditado R\$ 18.260,00. Valor Global R\$ 147.740,00. Dotação: 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000. Assinatura: 16/06/2026.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato nº 04/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: A COPIADORA COM. EQUIP. SUP. XEROGRÁFICO LTDA - EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS/ IMPRESSORAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TONNER.

Processo Administrativo: nº 29/2026

Valor Anual do Contrato: R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil, e quarenta reais)

Vigência: 16/06/2026 à 15/06/2031

Assinatura: 16 de junho de 2026

Dotação: 01.01.01.031.7005.2.574.3390.39.01.1100000

Mogi Guaçu, 16 de junho de 2026

Vereador: GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
PRESIDENTE

Apostilamentos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Vigésimo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2024

Processo Administrativo nº 124/2024 - Pregão nº 90008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, por meio de seu PRESIDENTE, torna público o VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO para Ajustes dos Valores do Contrato firmado com a empresa **AUTO POSTO KERUBINS LTDA**,

CNPJ nº 04.144.579/0001-17, sendo que os valores dos combustíveis **passarão de R\$ 6,42 para cada litro de Gasolina Comum para R\$ 6,46, e passarão de R\$ 3,89 para cada litro de Etanol para R\$ 3,91**

Vigência dos valores: 16/06/2026 à 30/06/2026, ou enquanto os valores da tabela ANP para Mogi Guaçu não sofrerem alteração.

Valores em conformidade com os preços médios constantes da Tabela ANP, na semana de 07/06/2026 à 13/06/2026 (última semana que houve alteração nos valores dos preços médios dos combustíveis para cidade de Mogi Guaçu). O valor dos combustíveis é estabelecido pelo preço médio menos um desconto de 0,01%. Serão alterados sempre que houver alteração do preço médio da tabela ANP para cidade de Mogi Guaçu na semana anterior ao início de cada nova quinzena.

Vigência do Contrato: 16/06/2026 à 30/06/2026.

Dotação Orçamentária: 01.031.7005.2-257 - Manutenção das Atividades Legislativas 3390.30 - Material de Consumo

Assinatura: 16/06/2026

Mogi Guaçu/SP, 16 de junho de 2026.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente Biênio 2025/2026.

PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2022/000001-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000132

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: PREVINA - CONSULTORIA EM ENGENHARIA, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO E-SOCIAL.

Processo Administrativo nº 2022/000132

Valor do aditamento: R\$ 19.164,12 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais, e doze centavos)

Vigência: 20/06/2026 à 19/06/2027

Assinatura: 16 de junho de 2026 - Dotação: 01.122.7005.2-257-3390.39.00

Mogi Guaçu, 16 de junho de 2026.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1103

Página 29 de 29

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU - SAMAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO 21/SAMAE/2.026

CONTRATADA: ALUFERR DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ALUMÍNIO LTDA CNPJ N.º 23.028.144/0001-51 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 549/2.026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes no fornecimento e instalação de novos vidros, portas, janelas e demais elementos de fechamento em esquadrias na estação de tratamento de água - E.T.A.VALOR GLOBAL: R\$ 130.013,67 VIGÊNCIA: 45 dias após a emissão da Ordem de Serviço DOTAÇÃO: 34-041808.1751250072.579/33903900

DATA DE ASSINATURA: 26.Maio 2.026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 01/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2.026 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de sistema de geração (SGD) de fonte fotovoltaica, instalado remotamente na área de concessão da distribuição local, sob gestão integral da contratada. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente, em 16.Junho.2.026, a favor da licitante vencedora: Consórcio Invest Sol energia - CNPJ: 59.332.954/0001-44 com o valor proposto de R\$ 838.593,00.

CONTRATO N.º 26/SAMAE/2.026

CONTRATADA: Consórcio Invest Sol energia - CNPJ: 59.332.954/0001-44 NATUREZA DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 01/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2.026 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de sistema de geração (SGD) de fonte fotovoltaica, instalado remotamente na área de concessão da distribuição local, sob gestão integral da contratada. VALOR TOTAL R\$838.593,00 Vigência 12 meses após a assinatura da Ordem de Serviço - Dotação 42-041.808.1751250072.599-33903900 DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2.026.

Mogi Guaçu, 17 de Junho de 2.026.

MÁRIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE